



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.726/2024-COREN-MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SITE QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica de enfermagem, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.576.309/0001-52, estabelecida à Avenida Boqueirão, 1691/303 – Marechal Randon, Canoas/RS, CEP:92022-701, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Álvaro Locatelli, Sócio-Diretor, portador da Carteira de Identidade nº5067232081 e do CPF nº938.131.630-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº60/2024, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º90020/2024** e do processo 00235.726/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços abrangentes à manutenção corretiva e evolutiva no site www.corenma.gov.br, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Prestação de serviços abrangentes à manutenção corretiva e evolutiva no site www.corenma.gov.br .	Mês	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 3.780,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.726/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1.O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.

3.2.O valor mensal é de **R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA**

4.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **26/11/2025 a 26/11/2026**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1.A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no valor total de **R\$ 3.780 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa nº6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação.

5.2.Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de Pré-Empenho no valor de R\$350,11 (Trezentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos) e será emitida a Nota de Empenho no valor de **R\$ 3.780 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)** para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3.Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 27/11/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Locatelli, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 25/11/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 25/11/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285595** e o código CRC **10122A8E**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br